



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.266/04, DE 12 DE ABRIL DE 2.004

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

SÉRGIO ALVES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para despesa de exercícios anteriores, no valor de R\$4.418.16 (quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Art. 2.º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será repassado ao Legislativo de Monteiro Lobato, para que este proceda à quitação de débito relativo ao exercício financeiro de 2000.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária, devidamente consignada na Lei orçamentária em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

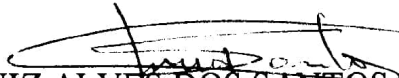
PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 12 de abril de 2004


SÉRGIO ALVES MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, aos 12 de abril de 2004.


LUIZ ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo